

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos para atender a demanda do DVLP.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição equipamentos para atender a demanda do DVLP.

2.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para assegurar eficiência e segurança para os colaboradores que executam as atividades de carga, descarga e movimentação de mercadorias e bens auxiliando na logística operacional da empresa, já que ocorrem compras centralizadas de mercadorias e bens entregues na EPAMIG SEDE para terem a distribuição entre todas as unidades da EPAMIG. Estas aquisições irão aperfeiçoar as operações já existentes na EPAMIG SEDE atendendo as exigências de segurança para movimentação de mercadorias e bens nas dependências da empresa.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: Na EPAMIG SEDE não se tem histórico de aquisição destes equipamentos e atualmente se utiliza de 1 carrinho de supermercado, 1 carrinho plataforma e 1 carrinho de carga, todos estes em situação precária necessitando serem substituídos. A escada será utilizada na movimentação de publicações, atualmente não dispõe de nenhuma escada. Já a empilhadeira será adquirida visando a melhoria na carga e descarga de materiais e bens que são movimentados na EPAMIG SEDE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)
1	<p>ESCADA de abrir com no mínimo 10 degraus e pés antiderrapantes, com patamar e travamento automático no patamar, com corrimão alto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nº de Degraus: no mínimo 10; Altura mínima do Patamar: 2,5 metros; Capacidade mínima: 120 kg 	000011878	UNID	01	607,47	607,47

2	<p>CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM DOBRÁVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 150 kg; • Carrinho aberto para transporte de cargas em armazéns e movimentação em geral; • Confeccionado em tubo de aço; • Rodas maciças de borracha de 8"; • Comprimento aberto (máximo): 1100 mm; • Comprimento fechado(máximo): 680 mm; • Largura total(máximo): 450 mm; • Largura da base(máximo): 300 mm; • Comprimento da base(máximo): 250 mm. 	001832727	UNID	01	379,00	379,00
3	<p>CARRINHO PLATAFORMA para transporte ou movimentação de cargas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de carga: 400 kg; • Medida aproximada: 120 x 60 x 45 cm (CxLxA); • Material: Aço carbono; • Tipo de roda: 4 rodas pneumáticas (com câmara) 325" x 8"; • Peso Máximo: 40 Kg 	001907174	UNID	01	1.497,62	1.497,62

4	<p>EMPILHADEIRA MANUAL para para carga e descarga de veículos e empilhamento de cargas leves:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de carga: 500 kg; • Hidraulica com tração e elevação manual; • Freio de estacionamento: Mecânico; • Peso máximo do Equipamento (Kg): 150; • Elevação mínima (metro) : 1,6; • Comprimento útil do garfo (mm) mínimo: 1100; • Comprimento total (mm) máximo: 1600; • Largura total (mm): 590; • Tipo de roda: Roda de carga e direcional em nylon; • Roda de carga em nylon (mm) mínima: Ø 80x74; • Roda direcional em nylon (mm) mínima: Ø 100x45; • Peso Máximo: 40 Kg 	001057804	UNID	01	5.458,76	5.458,76
5	<p>CARRINHO SUPERMERCADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de carga: 200 litros; • Altura máxima (cm): 110; • Largura máxima (cm): 55; • Comprimento máxima (cm): 100; • Material: galvanizado 	001369270	UNID	01	710,00	710,00
TOTAL						R\$ 8.652,85

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	Thiago Araújo Lopes Cançado	SEDE	R\$ 8.652,85
TOTAL			R\$ 8.652,85

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 449052 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(x) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica.

6.2.3. De execução – Não se aplica.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;
- 11.2.2. Os bens deverão ter um prazo de validade/garantia de no mínimo descrever o prazo mínimo de validade que os produtos deverão ter na data da sua entrega dias a partir da data de entrega do produto.
 - 11.2.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
 - 11.2.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
 - 11.2.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
 - 11.2.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
 - 11.2.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.2.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.2.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.2.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.2.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.2.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -

Avenida José Cândido da Silveira, 1647

Bairro União - Belo Horizonte / MG

CEP: 31.170- 495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada antes das entregas	A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA

OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômica-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento dos produtos	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos estragados.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores.	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Thiago Araújo Lopes Cançado 72632643

Fiscal de contrato: Fabiano Pereira Pinto 72632657

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Thiago Araújo Lopes Cançado

Chefe do DVLP

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	

Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no Termo de Referência
---	---

ITEM/LOTE N°								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.